



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACÊDO –PI
Rua Professora Geralda Maria de Alencar, 145, Centro
CEP: 64.683-000
CNPJ: 01.612.577/0001-17
E-mail: prefeitura@franciscomacedo.pi.gov.br
Site: www.franciscomacedo.pi.gov.br
Telefone: (89) 3435 0080



Lei Municipal nº 174/2013

Institui feriados municipais no âmbito do Município de Francisco Macedo – PI. E dar outras providências.

O Prefeito Municipal de Francisco Macedo, Estado do Piauí no uso de suas atribuições que lhe confere na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A presente lei institui os feriados municipais no âmbito do Município de Francisco Macedo Piauí.

Art. 2º. São feriados Municipais;

- a) Dia 04/10 – São Francisco de Assis - Padroeiro do Município;
- b) Dia 14/12 - Emancipação Político-Administrativo do município.

Art. 3. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Macedo. Estado do Piauí, em 21 de outubro de 2013.



Cristóvão Antão de Alencar
Prefeito Municipal

Leitura e sessão nesta data, Câmara Municipal:

de Francisco Macedo PI 18/10/2013


Secretaria Administrativa

A ODEM DO DIA DA SESSÃO DE HOJE

da das Sessões da Câmara Municipal

de Francisco Macedo PI 18/10/2013


SECRETÁRIO DA CÂMARA

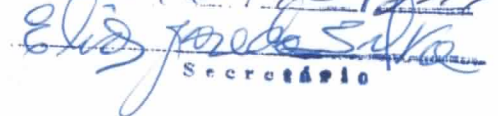
EXPEDIENTE

Lido em: 18/10/2013


1. SECRETÁRIO

APROVADO

Discussão 18/10/2013


Secretário

Aprovado em Plenário

Em 18/10/2013 Discussão

por unanimidade

Sala das Sessões 18/10/2013


PRESIDENTE DA CÂMARA

Promulgada nesta data. Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Em 21/10/13


Cristiano Araújo de Alencar
Prefeito Municipal
CPF: 454.069.103-10

Promulgada nesta data. Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Em 21/10/13


Cristiano Araújo de Alencar
Prefeito Municipal